



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. Proj. 05/2006

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 21, DE 04 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O PODER EXECUTIVO POSSA FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 271, DE 28/10/1967, COM A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO (COMGÁS).

Art. 1º. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a firmar com a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS um contrato de direito real de uso, disciplinado pelo artigo 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967, quanto ao imóvel objeto do decreto municipal n. 3.601.

Art. 2º. Fica dispensada a realização de licitação, nos termos do artigo 101 da Lei Orgânica do Município e do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 04 de março de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal